



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Smart Tvs, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Smart Tv 55 Polegadas	611855	unidade	05	R\$	R\$
2	Smart Tv 42 Polegadas	470801	unidade	03	R\$	R\$
3	Suporte Articulado para Smart Tv de 32 a 60 polegadas	462011	unidade	08	R\$	R\$

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 174 e seguintes do Decreto nº 14.730/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A aquisição dos bens será realizada no seu escopo integral como forma de impedir que o parcelamento do objeto ofereça perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de concorrentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de Smart Tvs visa apoiar a atuação da Secretaria de Administração e suas subsecretarias, oferecendo infraestrutura adequada para reuniões operacionais, tomadas de decisão mais rápidas e embasadas, além da análise de informações em tempo real, o que amplia a capacidade de resposta da gestão pública em diversas frentes.



Está alinhada com os princípios da eficiência e eficácia estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma gestão mais moderna, transparente e baseada em evidências. A aquisição de Smar Tvs permitirá ainda o acompanhamento de indicadores de desempenho, metas institucionais, cronogramas de execução e outros elementos fundamentais.

Ressalta-se que a presente contratação não possui caráter exclusivamente técnico-operacional, mas institucional e estratégico, uma vez que os equipamentos serão utilizados como instrumentos de apoio à gestão, planejamento e controle administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Item 1 - Smart Tv 55 polegadas

Tamanho da tela: 55 polegadas

Características Gerais

- Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo disso;
- Som:Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva;
- Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos;
- SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen;
- Controle Sollar Cell: compacto e que não requer o uso de pilhas;
- Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On;
- NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico;
- Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias;
- Carcterísticas para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiG (padrão de cores adequado);
- Samsung Knox Security: não se preocupe com vazamento de dados e senhas. Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos;
- AI Energy Mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa;
- Sistema operacional: Tizen™ Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos.

Wi-Fi integrado: Sim

Tecnologia da Tela: LED

Formato da Tel: Plana

Resolução: Ultra HD 4k

Sistema operacional: Tizen

Taxa de atualização (Hz): 60 Hz

Entrada USB: 1

Entrada HDMI: 3

Conexões

- Ethernet (LAN): 1;
- Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0;
- Wi-Fi: Sim (Wi-Fi 5);
- Bluetooth: Sim (BT 5.2). - HDMI-USB-Wi-Fi-Bluetooth

Controle remoto: Sim



Item 2 – Smart Tv 42 polegadas

Tamanho da tela: 42"

Resolução: 1920 x 1080

Tecnologia da tela: led

Formato da tela: Plana

hdr: Não

Sistema operacional: Roku tv

Processador: Quad Core

Tipo de alto-falante: 2 canais

Potência de áudio total (rms): 16W

Entrada hdmi: 3

Entrada usb: 1

AV/vídeo: Não

Saída digital óptica: 1

Ian RJ45: Sim

Entrada de rf: Sim

Bluetooth: Não

Comando de voz: Sim (Necessário instalar o aplicativo Roku Mobile no smartphone)

Espelhamento do smartphone: Sim

Controle remoto: Sim

Altura: Com base: 58,43 cm Sem base: 53,31 cm

Largura: Com base: 94,45 cm Sem base: 94,45 cm

Profundidade: Com base: 22,8 cm Sem base: 8 cm

Peso: Com base: 6,2 kg Sem base: 6,1 kg

Inmetro: Sim

Item 3 – Suporte Articulado para Smart Tv de 32 a 60 polegadas

Tvs de Plasma/3D/LCD/LED com peso até 30kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400 mm (HxV)

Material: Aço Carbono;

Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, especialmente o que consta nos artigos 5º e 6º da normativa, no que couber.

4.1.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.



Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Niterói – Setor: CPD/SMA – (Centro de Processamento de Dados /Secretaria Municipal de Administração)
Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro – Niterói/RJ – Subsolo
CEP 24.020-006

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica (Art. 17, II, c/c Art. 21 do Decreto nº 14.730/23)

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem



sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa (Art. 17, III, c/c Art. 22 do Decreto nº 14.730/23)

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.9.2. Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

6.9.3. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

6.9.4. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato



para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9.5. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

6.9.6. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.9.7. receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

6.9.8. Nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

6.9.9. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

6.9.10. Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

6.9.11. Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 24 do Decreto 14.730/23;



Gestor do Contrato (Art. 18 do Decreto 14.730/23)

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, e 5 (cinco) dias úteis, para os contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.281/2019.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA (dispensa), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.



Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: é vedada a participação de consórcios na presente contratação, segundo pacífica jurisprudência do TCU, visto que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;



8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;



8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (art. 65, §1º, Lei nº 14.133, de 2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Fonte de Recursos: 1.704.02
- II. Programa de Trabalho: 17.01.04.122.145.4191
- III. Elemento de Despesa: 21322

Niterói, 03 de abril de 2025.



Elaborado por:

Wallace Rodrigues dos Santos
Assessor de TIC
SMA/CPD

Marcelo Oliveira Schneider
Assessor de TIC
SMA/CPD

Sthéfanie Vieira de Paula
Cordeiro Caminha
Gerente de TIC
SMA/CPD

Amanda Rocha Torres
Gestora Setorial de TIC
SMA/CPD



ANEXO I- PESQUISA DE PREÇO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4.242,07

MEDIANA
R\$ 2.389,00

MENOR
R\$ 2.130

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do
Material (PDM)

Ano da
Compra

TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:110/220 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED TOUCH SCREEN, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO, TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:110/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FULL HD, ENTRADA HDMI, TIPO TELA:LCD, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO, TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO, TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FULL HD, LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO, TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO, TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:220 V, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 ENTRADAS HDMI, FULL HD, ENTRADA RGB E DUAS USB, TIPO TELA:LCD, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO E ADAPTADOR 75/300 OHMS

TELEVISOR

2024,
2025

Quantidade total de registros: 291

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00032	Pregão	611855	TELEVISOR		UNIDADE	10	R\$2130	EXEBR INFORMATICA LTDA	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	399008 - PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUARIA	08/05/2024
90490/2024	00001	Dispensa de Licitação	471011	TELEVISOR		UNIDADE	5	R\$2131	53.379.169 MARCELLY AMARANTE MACHADO	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	03/07/2024
90006/2024	00047	Pregão	471011	TELEVISOR		UNIDADE	15	R\$2135	EXEBR INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF	30/01/2025
90026/2024	00001	Dispensa de Licitação	601702	TELEVISOR		UNIDADE	4	R\$2150	C DO VALE LOPES	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200604 - PENITENCIARIA FEDERAL EM BRASILIA	17/06/2024
00015/2023	00007	Pregão	611855	TELEVISOR		UNIDADE	3	R\$2150	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	11/03/2024
90051/2024	00035	Pregão	412006	TELEVISOR		UNIDADE	8	R\$2150	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	PREFEITURA DE MARILUZ - PR	987689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR	25/11/2024
90034/2024	00001	Pregão	471011	TELEVISOR		UNIDADE	608	R\$2151,56	I M L C COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	985909 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	26/11/2024
90010/2024	00001	Dispensa de Licitação	611855	TELEVISOR		UNIDADE	12	R\$2155	51.627.485 ALISSON DA COSTA LIMA	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC	410003 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	22/07/2024
90029/2024	00003	Pregão	601702	TELEVISOR		UNIDADE	30	R\$2158	MARUMBI TECNOLOGIA LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	30/09/2024
90030/2024	00002	Pregão	601702	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$2159	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR	451164 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR	30/10/2024
90006/2024	00004	Pregão	611855	TELEVISOR		UNIDADE	28	R\$2160	REI TECH LTDA	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC	02/09/2024
90025/2024	00004	Dispensa de Licitação	471011	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$2162	51.627.485 ALISSON DA COSTA LIMA	COMANDO DA MARINHA	787900 - CENTRO DE INST. E ADESTRAMENTO DE BRASILIA	31/07/2024
90028/2024	00002	Dispensa de Licitação	611855	TELEVISOR		UNIDADE	3	R\$2164	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	05/08/2024
90021/2024	00020	Pregão	471011	TELEVISOR		UNIDADE	5	R\$2166	PRIMER SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160304 - BATALHAO DE MANUTENCAO E SUP. DE ARMAMENTO	04/11/2024
90071/2024	00002	Pregão	471011	TELEVISOR		UNIDADE	12	R\$2168	REDEX COMERCIO INTELIGENTE LTDA	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	050001 - STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF	09/07/2024
90002/2024	00002	Pregão	601702	TELEVISOR		UNIDADE	10	R\$2173	REDEX COMERCIO INTELIGENTE LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	156060 - INSTITUTO FED. DA BAHIA-STO ANTONIO DE JESUS	31/10/2024
90007/2024	00067	Pregão	611855	TELEVISOR		UNIDADE	22	R\$2173,99	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO 8º REG MILITAR	12/09/2024
90008/2024	00004	Dispensa de Licitação	611855	TELEVISOR		UNIDADE	3	R\$2179,90	REDEX COMERCIO INTELIGENTE LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158407 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMÕES FILHO	21/10/2024
00023/2023	00097	Pregão	471011	TELEVISOR		UNIDADE	6	R\$2180	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	19/03/2024
90033/2024	00006	Dispensa de Licitação	611855	TELEVISOR		UNIDADE	5	R\$2181,63	53.364.800 THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	12/09/2024



PREFEITURA DE NITERÓI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 2.185,71

MEDIANA
R\$ 1.800,00

MENOR
R\$ 1.650

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM) Ano da
Compra

TELEVISOR, TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO, TELEVISOR, TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FULL HD, TIPO TELA:LED, TELEVISOR, TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM:100-240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TV DIGITAL, HDMI, TELA 16:9, 20 W RMS, FULL HD, TIPO TELA:LCD, TELEVISOR, TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA PAL-M, PAL-M, NTSC, ÁUDIO MI, ENTRADA E VI-, TIPO TELA:LCD, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO, TELEVISOR, TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM:110/240 VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FULL HD, 2 HDMI,ENTRADA RGB, ESTÉREO/SAP, TIPO TELA:LCD

Quantidade total de registros: 19
Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90030/2024	00001	Dispensa de Licitação	470801	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$1650	53.382.623 ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22º BATALHÃO DE INFANTARIA	01/07/2024
90021/2024	00021	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	5	R\$1672	PRIMER SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	04/11/2024
90024/2024	00031	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	38	R\$1678	A R CENTER LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	925037 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	09/08/2024
90043/2024	00001	Dispensa de Licitação	403328	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$1678,83	L M PEREIRA LICITA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200008 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR DF	25/11/2024
90332/2024	00010	Dispensa de Licitação	470801	TELEVISOR		UNIDADE	5	R\$1688,67	HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	21/11/2024
00018/2023	00008	Dispensa de Licitação	403328	TELEVISOR		UNIDADE	1	R\$1697	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	13/03/2024
90003/2024	00246	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	5	R\$1721	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158197 - CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES	31/12/2024
00180/2023	00009	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	8	R\$1729	IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR	980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR	29/04/2024
90057/2024	00022	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	10	R\$1739	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	02/12/2024
90024/2024	00032	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	12	R\$1800	A R CENTER LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	925037 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	09/08/2024
90293/2024	00014	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	10	R\$1825	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	14/11/2024
90004/2024	00148	Pregão	403328	TELEVISOR		UNIDADE	11	R\$1848,69	L M PEREIRA LICITA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ	21/05/2024
90001/2024	00008	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	2	R\$1970	L M PEREIRA LICITA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL	389439 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - AL	23/01/2025
90119/2024	00021	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	4	R\$2096	INOVE LICITACOES LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	25/10/2024
90053/2024	00001	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	10	R\$2250	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	01/10/2024
11221/2023	00034	Pregão	403328	TELEVISOR		UNIDADE	15	R\$2320	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	30/07/2024
90004/2024	00060	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	16	R\$2379,50	MUNDIAL COMERCIO ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	29/10/2024
93015/2024	00016	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	36	R\$2788	MICROFORT INFORMATICA LTDA	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG	261101 - ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	11/12/2024
00048/2023	00163	Pregão	470801	TELEVISOR		UNIDADE	2	R\$6997,75	ORISVALDO SILVA JUNIOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	26/12/2024



MÉDIA

R\$ 746,80

MEDIANA

R\$ 213,00

MENOR

R\$ 27,82

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra
17 of 123448 SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO 2024, 2025

Quantidade total de registros: 535

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00225	Pregão	607933	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	50	R\$27,82	SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG	389089 - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG	20/09/2024
90004/2025	00003	Dispensa de Licitação	444103	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	5	R\$29,19	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS	926560 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS	04/02/2025
90053/2024	00031	Pregão	607933	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	10	R\$29,23	56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	04/11/2024
90042/2024	00042	Pregão	470758	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	5	R\$29,56	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	20/06/2024
90019/2024	00009	Pregão	608412	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	50	R\$29,94	AMPLA COMERCIAL LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	18/09/2024
90019/2024	00022	Pregão	607933	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	50	R\$30	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA	983847 - PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA	19/07/2024
90004/2024	00002	Dispensa de Licitação	458914	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	3	R\$30,83	MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA	926356 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/BA	17/06/2024
90048/2024	00003	Dispensa de Licitação	470758	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	5	R\$31,98	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102105 - ESP-FACULDADE DE MEDICINA - USP	19/11/2024
90022/2024	00003	Pregão	470758	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	1	R\$32,12	COMERCIO E SERVICOS AD LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA	983345 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA	05/08/2024
90096/2024	00002	Dispensa de Licitação	607933	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	2	R\$33,30	FERREIRA B2G LTDA	COMANDO DA MARINHA	721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	22/07/2024
90022/2024	00040	Pregão	607933	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	30	R\$36,90	57.870.937 DANIEL SANTOS DE SANTANA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158195 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB	05/02/2025
00015/2023	00002	Pregão	611786	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	42	R\$38,50	ONE COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	11/03/2024
00042/2023	00030	Pregão	607933	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	25	R\$38,80	ONE COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	29/04/2024
90109/2024	00038	Pregão	607933	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	90	R\$39,05	P G LIMA COM LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	05/11/2024
90109/2024	00039	Pregão	607933	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	75	R\$39,05	P G LIMA COM LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	05/11/2024
90007/2024	00066	Dispensa de Licitação	441157	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	8	R\$39,90	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	413011 - ESCRITORIO REGIONAL 10 ANATEL - PA	30/10/2024
90039/2024	00034	Pregão	462011	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	47	R\$41	51.627.485 ALISSON DA COSTA LIMA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	06/12/2024
90016/2024	00008	Pregão	458914	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	17	R\$41	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM	26/07/2024
90019/2024	00049	Pregão	608412	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	5	R\$41,08	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	925509 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	07/11/2024
90163/2024	00001	Dispensa de Licitação	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	5	R\$43,45	56.083.432 ANDRE LUIZ SILVA DA COSTA	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	05/11/2024
90633/2024	00019	Pregão	377732	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO		UNIDADE	10	R\$44	S & K INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	22/10/2024



Assinado digitalmente por:

STHEFANIE
VIEIRA DE PAULA
CORDEIRO
CAMINHA
...116.577-...
Data: 07/04/2025
12:12